



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 118/2010 de 20/08/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	- 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade	- 05 – GERÊNCIA DE OBRAS
Função	- 15 – Urbanismo
Programa	- 0010 -Programa Municipal recuperação da Malha Viária
Subfunção	- 451 – Infra-estrutura Urbana
Projeto	- 1.027 – Convênio Min. das Cidades - Pavimentação
Recursos	- 3.1.804 - Convênio Min. das Cidades - Pavimentação
Elementos	- (362) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 65.000,00
TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, provindos de recursos de Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro e anulação parcial/total de dotações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Anulação de Parcial/Total de Dotações

Órgão - 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS
E ABASTECIMENTO
Unidade - 05 – GERÊNCIA DE OBRAS
Função - 15 – Urbanismo
Programa - 0010 -Programa Municipal recuperação da Malha Viária
Subfunção - 451 – Infra-estrutura Urbana
Projeto - 1.027 – Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação
Recursos - 0.1.000 – Recursos Livres
Elementos – (363) 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de agosto de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI Nº	42
DATA DE APROVAÇÃO	19/08/2010
LEI Nº	118/2010
DATA SANCIONAMENTO	20/08/2010
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/08/2010
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	5.862
FOLHA	7